DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 07 de maio de 2018 | Ano II | Edição nº 157 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extratos de Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	6
Ratificação	7
Terceiro Setor	7
Extrato	7
Homologação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.900/2018 - LZRP., DE 04 DE MAIO DE 2018

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.618/2017-LZRP, de 12/12/2017, uma subvenção no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da mesma, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos quatro (04) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 35/2.018

EDITAL Nº 24/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Geoprocessamento, implantação de sistema de informações geográfica, confecção de base cartográfica digital, aquisição de imageamento aéreo urbano de alta resolução, Foto Frontal de imóveis prediais e cadastramento imobiliário para a Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP.

SESSÃO PÚBLICA: 24/05/2.018 às 9h00min.

PROCESSO Nº 36/2.018

EDITAL Nº 25/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores para manutenção da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2.018 às 9h00min.

PROCESSO Nº 37/2.018

EDITAL Nº 26/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

CM/COLUNA

OBJETO: Contratação de empresa jornalística ou agência de publicidade para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras na forma impressa através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Cafelândia.

SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2.018 às 15h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia(SP), 04 de maio de 2.018.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
Processo licitatório nº 62/2.017
Modalidade Tomada de Preço nº 08/2.017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Cafelândia-SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0007/2018 - LZRP, de 10 de janeiro de 2018, torna público a todos os interessados que será realizada a Sessão Pública de continuidade da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação supra mencionada, tendo por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Bacuriti, com critério de julgamento do tipo menor preço global.

A sessão Pública está designada para o dia 10 de maio de 2.018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia situada na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, Cafelândia-SP.

Ficam intimados todos os licitantes e demais interessados.

Cafelândia-SP, 04 de maio de 2.018.

BRUNO CANDIDO LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS/ATAS: Nº 55 – 56 – 57 e 58 todos de 2.018.
PROCESSO: Nº 28/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2.018.
EDITAL Nº 19/2018.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para Santa Casa de Cafelândia, com verba própria do Convênio “Pró Santa Casa 2”, pelo período de 12 meses

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01, detentoras dos itens: Item-Produto / Descritivo-Marca-Unid.-Quant.-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 1-ACETILCISTEÍNA 10MG/ML + SULFATO DE TUAMINOEPTANO + 5MG/ML USO NASAL 12ML-Zambom-FR.-40-R$ 10,90-R$ 436,00; 2-AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG + 6,25ML, SUSPENSÃO FRASCO 100 ML-Sandoz-FR.-20-R$ 22,99-R$ 459,80; 3-CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL USO ENDOVENOSO-Euro-APL.-2.000-R$ 9,99-R$ 19.980,00; 5-CIANOCOBALAMINA + LISINA + LEVOCARNITINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + TIAMINA + RIBOFLAVINA (POLIVITAMINICOS + ASSOCIAÇÕES) SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO + POLIVILAMINICOS E ASSOCIAÇÕES SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO 120 ML-Ache-FR.-20-R$ 13,45-R$ 269,00; 15-DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML COM 2ML INJETÁVEL-União Química-APL.-800-R$ 1,85-R$ 1.480,00; 24-HIFRÓXIDO DE ALUMÍNIO 600MG/5ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 300MG/5ML + SIMETICONA 35MG/5ML – SUSPENSÃO USO ORAL – FRASCO 240 ML-Pharlab -FR.-40-R$ 13,99-R$ 559,60; e 34-SILYBUM MARIANUM (SILIMARINA) EXTRATO 200MG-Momenta-COMP-300-R$ 4,70-R$ 1.410,00 - Total: R$ 24.594,40; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98, detentoras do item: Item-Produto / Descritivo-Marca-Unid.-Quant.-Vlr. Unit.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Vlr. Total: 11-CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) BOLSA DE 100ML-Ciprobacter – Isofarma - -BOLSA-5.000-R$ 22,50-R$ 112.500,00; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60, detentoras dos itens: Item-Produto / Descritivo-Marca-Unid.-Quant.-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 7-CLORETO DE SÓDIO A 0,9% +ÁGUA 1000ML – EV (SISTEMA FECHADO) = SORO FISIOLÓGICO 1000ML-JP-BOLSA-5.000-R$ 3,18-R$ 15.900,00; 9-CLORIDRATO DE AMBROXÓL 7,5 MG/ML GOTAS-Nativita-FRAMP-200-R$ 2,23-R$ 446,00; 19-ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML-Hipolabor-FR.-100-R$ 6,75-R$ 675,00; 32-RINGER COM LACTATO 500ML INJETÁVEL-JP-FR.-3.000-R$ 2,22-R$ 6.660,00; 37-SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG/5ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML.-Sobral-FR.-40-R$ 1,78-R$ 71,20; e 40-TOBRAMICINA COLÍRIO 0,1MG TOBRAMICINA-Biosintética-FR.-10-R$ 3,50-R$ 35,00 - Total: R$ 23.787,20; e a empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94, detentoras dos itens: Item-Produto / Descritivo-Marca-Unid.-Quant.-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 4-CETOPROFENO 100MG – USO RETAL-Sanofi-SUP.-500-R$ 3,26-R$ 1.630,00; 6-CLORETO DE SÓDIO A 0,9% + ÁGUA 500ML – EV (SISTEMA FECHADO) = SORO FISIOLÓGICO 500ML-JP-BOLSA-10.000-R$ 2,28-R$ 22.800,00; 8-CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250ML + ÁGUA EV (SISTEMA FECHADO) = SORO FISIOLÓGICO 250ML-JP-BOLSA-8.000-R$ 1,88-R$ 15.040,00; 13-CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO 20ML-Cristalia-FR.-30-R$ 5,20-R$ 156,00; 14-DECANOATO DE NANDROLONA 50 MG IM – AMPOLA 1 ML.-Apsen-APL.-500-R$ 20,79-R$ 10.395,00; 23-HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG-EMS-COMP-300-R$ 1,40-R$ 420,00; 26-IODOPOLIVIDONA TINTURA A 10% - USO EXTERNO 100ML-Bioquímica-FR.-300-R$ 4,257-R$ 1.277,10; 35-SIMETICONA 80 MG/ML + METILBROMETO HOMATROPINA 2,5 MG/ML-Germed-FR.-240-R$ 4,98-R$ 1.195,20; e 36-SOLUÇÃO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% (ENXAGUATÓRIO BUCAL)-Colgate-FR.-30-R$ 31,10-R$ 933,00 - Total: R$ 53.846,30.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03/05/2018 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 53/2.018
Dispensa de Licitação nº 08/2.018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para o setor de esportes.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: ANDRE DELECRODE 22102605825, inscrita no CNPJ: nº 30.105.604/0001-63.

Valor Total: R$ 7.992,00(sete mil e novecentos e noventa e dois reais).

Vigência: Início em 01/05/2018 e término em 31/12/2018.

Código de Recurso: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Educação Física e Desporto 3.3.90.39 27.811.0720.2027

Data da Assinatura: 27 de Abril de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 54/2.018
PROCESSO: Nº 25/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2.018.
EDITAL Nº 16/2.018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 50 (cinquenta) computadores para implantação e funcionamento da UNIVESP, Polo Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, no CNPJ nº 01.427.687/0001-09.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Valor Total: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Valor Mensal: R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 – Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura; UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Cultura; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.126.0473.2074.0000 – Manutenção do Programa de Inclusão Digital.

Prazo Vigência/ Execução: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03/05/2018 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito Municipal de Cafelândia.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2.017

CONTRATOS: 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 10 – 11 – 12 e 13, todos de 2.017.

Objeto: Prestação de Serviços de Transportes de Estudantes no Município de Cafelândia para o exercício de 2.017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratadas: ANTÔNIO JAIR VICENTIN, CPF: nº 101.625.648-56 – contrato nº 04/17 – vencedor: Rota-Período-Localidades-Km/dia - (ida/volta)-Valor do km-Valor global (145 dias úteis): Rota 6. Faz. Rubi-Manhã - Tarde-Faz. Santa Terezinha - Faz. Santa Flor - Faz. Rubi (Robby) - Distrito de Simões - 110 - R$ 2,60 - R$ 41.470,00; ANTONIO GERALDO D`ALBERTO, CPF: nº 024.250.598-81, contrato nº 05/2.017 – vencedor: Rota-Período-Localidades-Km/dia - (ida/volta)-Valor do km-Valor global (145 dias úteis) – Rota 14. Faz. Dourado/ Tangará-Manhã-Faz. Noventa - Tangará IV, V, XIII - Sítio Laranja - Escola 3 Barras - Faz. Santa Vera – Moribe - Faz. Chic - Faz. Cachoeira - Sítio Colombo - Sítio Castilho e Faz. Pachá – 124 - R$ 2,51-R$ 45.129,80; EDUARDO CRISTINO ALEGRE DE SALES 28591225830, inscrita no CNPJ sob nº 23.996.826/0001-58, contrato nº 06/2.017 – vencedor: Rota-Período- Localidades-Km/dia - (ida/volta)-Valor do km-Valor global (145 dias úteis) – Rota 4. Assentamento Antônio Conselheiro-Manhã-Faz. São Paulo - Assentamento Antônio Conselheiro: Lote 24, 25, 27, 28, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 67 - Faz. São Benedito - Faz. Santo Antônio e Sítio Bota Fogo -116-R$ 3,1 - R$ 52.142,00; I.H. GIOVANINNI SERVIÇOS DE BUFFET - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.102.235/0001-73, contrato nº 07/2.017 - Rota-Período-Localidades-Km/dia (ida/volta)-Valor do km-Valor global (145 dias úteis) - Rota 12. Faz. Macuquinho-Manhã – Tarde – Noite - Faz. Macuquinho - Faz. Ventura - Faz. Ventura Laranja Olaria - Faz. Taruanfa - Distrito de Bacuriti - Período Noturno – Faz. Ventura Faz. São José – 181 - R$ 2,66 - R$ 69.811,70; JONAS DE MELO, CPF nº 960.583.408-10, contrato nº 08/2.017 – vencedor: Rota-Período-Localidades-Km/dia - (ida/volta)-Valor do km-Valor global - (145 dias úteis) – Rota 9. Faz. São Manoel-Manhã-Faz. Franklin - Faz. Harmonia - Sítio Santo Antônio I - Sítio Santo Antônio II - Distrito de Simões – 105 - R$ 2,63 - R$ 40.041,75; CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO PELAN, CPF: nº 038.670.528-32, contrato nº 10/2.017 – vencedor: Rota-Período-Localidades-Km/dia - (ida/volta)-Valor do km-Valor global (145 dias úteis) – Rota 10. Faz. Relógio Queimado - Manhã –Tarde - Faz. Bom Jardim - Faz. Babaçu - Faz. Relógio Queimado - Faz. Flor do Bacuriti - Sítio São Jorge - Sítio Santa Maria - Sítio Paraíso - Faz. 3 Irmãos - Distrito de Bacuriti – 144 - R$ 2,65 - R$ 55.332,00; Rota 11. Faz. Relógio Queimado-Noite-Faz. Babaçu - Sítio 3 Irmãos - Sítio Bom Jesus - Sítio Santa Maria - Distrito de Bacuriti – 28 - R$ 2,86 - R$ 11.611,60 - Total: R$ 66.943,60; MARANATA TRANSPORTES DE VERA CRUZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.433.268/0001-12, contrato nº 11/2.017 – vencedor: Rota-Período-Localidades-Km/dia - (ida/volta)-Valor do km-Valor global (145 dias úteis) – Rota 1. Faz. Santa Helena-Manhã-Faz. Santa Helena - Sítio São José I-70-R$ 2,69-R$ 27.303,50 – Rota 2. Faz. Santa Helena (noite)-Noite-Faz. Santa Helena - Sítio São José II-60-R$ 2,70-R$ 23.490,00 – Rota 3. Faz. São Francisco-Manhã-Faz. São Francisco - Faz. Boa Vista - Sítio Balbo - Sítio Nossa Sra. da Rosa Mística - Santa Izabel - EE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Valdomiro Silveira - Nossa Sra. Aparecida -66 - R$ 2,94 - R$ 28.135,80 - Total: R$ 78.929,30; NIVALDO DAMETO, CPF: nº 015.817.008-30, contrato nº 12/2.017 – vencedor: Rota - Período-Localidades-Km/dia - (ida/volta)-Valor do km-Valor global (145 dias úteis) - Rota 16. Faz. Santa Maria-Manhã-Sítio Dourado Oeste - Santa Maria - Sítio São José II - Chácara São Francisco (Contrera) - Chácara Boa Vista - Chácara Jerusalém - Chácara Aurelino – 88 - R$ 2,97 - R$ 37.897,20; e SIDNEI RAMOS PEREIRA, CPF: nº 154.292.228-36 - contrato nº 13/2.017 – vencedor: Rota-Período-Localidades-Km/dia - (ida/volta)-Valor do km-Valor global (145 dias úteis) – Rota 7. Sítio Santo Antônio-Manhã – Tarde - Faz. Aurora - Faz. Franklin - Faz. Harmonia - Faz. Onça - Sítio Santo Antônio I - Sítio Santo Antônio II - Distrito de Simões-107,5-R$ 2,78 - R$ 43.333,25; Rota 8. Sítio Santo Antônio-Noite-Faz. Oscarlina - Faz. Harmonia - Sítio Santo Antônio - Distrito de Simões – 40 - R$ 2,80 - R$ 16.240,00 - Total: R$ 59.573,25.

Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado os contratos acima citados até 31/12/2018, visando atender as necessidades do Município, bem como manter condições mais vantajosas para Administração e evitando a paralisação do transporte dos estudantes da zona rural.

Dotação Orçamentária: Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Fundamental: 12.361.0407.2026; Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39 – Ensino Fudamental: 12.361.0407.2026; e Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Médio: 12.362.0407.2026.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666/93, e Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do Contrato Original.

Assinatura: 27/04/2018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO: Nº 25/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2.018.
EDITAL Nº 16/2.018.

Face ao constante dos autos do Processo n° 25/2.018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2.018, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 50 (cinquenta) computadores para implantação e funcionamento da UNIVESP, Polo Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇOUNITÁRIO, HOMOLOGO a presente licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 2.975/2005 - OG, alterado pelo Decreto 4.808/2017 – LZRP, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.427.687/0001-09, pelo valor total de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) e mensal de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 03 de Maio de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO Nº 28/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2.018.
EDITAL Nº 19/2.018.

Face ao constante dos autos do Processo n° 28/2.018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2.018, referente a objeto Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para Santa Casa de Cafelândia, com verba própria do Convênio “Pró Santa Casa 2”, pelo período de 12 meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.975/2005 alterado pelo Decreto nº 4.809/2017, nº 4.415/2013 e nº 4.808/2017, cujo resultado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01, detentoras dos itens: ITEM-VLR. UNIT.-VLR. TOTAL: Item-Vlr. Unit.-Vlr.Total: 1-R$ 10,90-R$ 436,00; 2-R$ 22,99-R$ 459,80; 3-R$ 9,99-R$ 19.980,00; 5-R$ 13,45-R$ 269,00; 15-R$ 1,85-R$ 1.480,00; 24-R$ 13,99-R$ 559,60; e 34-R$ 4,70-R$ 1.410,00 – total de R$ 24.594,40; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98, detentoras do item: Item-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 11-R$ 22,50-R$ 112.500,00; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60, detentoras dos itens: Item-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 7-R$ 3,18-R$ 15.900,00; 9-R$ 2,23-R$ 446,00;

19-R$ 6,75-R$ 675,00; 32-R$ 2,22-R$ 6.660,00; 37-R$ 1,78-R$ 71,20; e 40-R$ 3,50-R$ 35,00 – Total: R$ 23.787,20; e a empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94, detentoras dos itens: Item-Vlr. Unit.-Vlr. Total: 4-R$ 3,26-R$ 1.630,00; 6-R$ 2,28-R$ 22.800,00; 8-R$ 1,88-R$ 15.040,00; 13-R$ 5,20-R$ 156,00; 14-R$ 20,79-R$ 10.395,00; 23-R$ 1,40-R$ 420,00; 26-R$ 4,257-R$ 1.277,10; 35-R$ 4,98-R$ 1.195,20; e 36-R$ 31,10-R$ 933,00 – Total de R$ 53.846,30; bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 03 de Maio de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para o setor de esportes, pelo período de 08 (oito) meses, sendo CONTRATADA a empresa ANDRE DELECRODE 22102605825, inscrita no CNPJ: nº 30.105.604/0001-63, com sede na Rua Feliciano Andrade Nunes, n° 68 - centro - CEP: 16.500-000, na cidade de Cafelândia - SP.

Cafelândia - SP, 27 de Abril de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1270/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

Objeto: Oferecer abrigo Institucional, com o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, do município, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de abandono ou com dificuldade na relação familiar, por decorrência do avanço da idade ou problema de saúde, assegurando aos mesmos convivência com familiares, amigos, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade..

Total de Recursos: R$ 116.851,16 (R$ 66.000,00 - Recurso Próprio; R$ 42.851,16 - Recurso Estadual; e R$ 8.000,00 – Recurso Poder Judiciário).

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.848/2017 - LZRP, de 28 de novembro de 2.017.

Justificativa: Organização da Sociedade Civil autorizada em lei, nos termos do inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Declaração de Inexigibilidade: em 18/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Homologação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1270/2018.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo n° 1270/2018, referente à formalização da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei º 13.019/14, autorizando a formalização do Termo de Colaboração com a OSC CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA, no valor de R$ 116.851,16 (R$ 66.000,00 - Recurso Próprio; R$ 42.851,16 - Recurso Estadual; e R$ 8.000,00 – Recurso Poder Judiciário).

Cafelândia- SP, 03 de maio de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE**, faz saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento das escolas participantes **do PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO,** instituído pela Portaria 142, de 22 de fevereiro de 2018 e a Resolução FNDE nº 07, de 22 de março de 2018, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (http://www.planalto.gov.br).

Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R$:150,00 (cento e cinqüenta reais)

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nivel Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação especifica na área de Pedagogia.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo será composto por duas etapas: **classificatória e eliminatória**, realizada através da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação totalizará 10 (dez) pontos.

A fase classificatória consistirá na análise de currículo, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 05 pontos;

A fase eliminatória consistirá em entrevista que, considerando o item 3.1 poderá totalizar até 05 pontos;

A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo diretor de escola, coordenador pedagógico e coordenador do programa.

No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Os assistentes de alfabetização poderão perfazer um total de 40 horas/semanais, preenchendo as vagas de acordo com a disponibilidade nas seguintes unidades escolares

Unidade Escolar	Carga Horária do Programa por Turma	Quantidade de Turmas 1°/2° anos EF (de acordo com censo 2017)
EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES	5	12
EMEB ONIVALDO GREGÓRIO	5	04

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia, situada à Rua Pedro Teodoro, 143, Centro, nos dias 07 e 08 de maio de 2018, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, nos termos do Anexo I deste Edital.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

a) Ser brasileiro;

b) Ser, preferencialmente, estudantes universitários de formação pedagógica;

c) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e

e) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.1. São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

☐ Cópias dos Documentos pessoais: RG, CPF;

☐ Cópias do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

☐ Comprovante de Residência e

☐ Currículo Vitae comprovado.

Os anexos I e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da atividade pleiteada seja compatível com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) o candidato mais idoso;

b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.1. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 09 de maio de 2018, após as 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 16 horas do dia 10 de maio de 2018.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão de negatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos aprovados em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Mais Alfabetização para serem assistentes de alfabetização.

Cada assistentes de alfabetização do Grupo 2 das Escolas poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 06 (seis) meses, iniciados a partir de maio de 2018.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os principios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 07 de 22 de março de 2018 e demais documentos orientadores do Programa.

Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistente de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).

O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possivel convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.

O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cafelândia, 04 de Maio de 2018.

Luciane Padovani
Secretária Municipal de Educação